



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 DIVERSAS SECRETARIAS

8	ESCOVA DENTAL INFANTIL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE COR BRANCA COM DETALHE EM AZUL, EMBALADA EM PLÁSTICO E PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, NYLON, ÂNCORA METÁLICA E PIGMENTO ATÓXICO.	UNID	200	3000															3200
9	ESCOVA DENTAL MÉDIA, EM MATERIAL PLÁSTICO DE COR BRANCA COM DETALHE EM AZUL, EMBALADA EM PLÁSTICO E PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, NYLON, ÂNCORA METÁLICA E PIGMENTO ATÓXICO.	UNID	530	4000														6	4536
10	ESCOVA PARA UNHAS DAS MÃOS E PÉS CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NAYLON SUPER MACIAS TAMANHO 1,5X2,8X4,0CM.	UNID	250	200															450
11	ESMALTE PARA UNHA MÃOS E PÉS, EMBALAGEM COM 8 ML. CORES DIVERSAS	UNID	240																240
12	ESSÊNCIA PARA LIMPEZA DE USO GERAL 120ML, UTILIZADO COMO AROMANTIZANTE, PRODUTO DE LIMPEZA. É UM PRODUTO NATURAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	150	200															350

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

13	LIMPADOR DE USO GERAL, ÁLCOOL 73° INPM COM 150 UNIDADES MEDINDO 18X14CM CADA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL ETÍLICO E UMECTANTE. MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND		400	100													500
14	REMOVEDOR DE ESMALTES COM GLICERINA, EM EMBALAGEM COM 100ML.	UND		100														100
15	SHAMPOO 300ML.	UND			1000													1000
16	SHAMPOO 5LT	UND			300													300
LOTE 3																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SEAPI	STDS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEINFRA	D. ECONÔMICO	M.AMBIENTE	AGRICULTURA	CULTURA	ESPORTE	SEGURANÇA	AMTT	PREVIDÊNCIA	TOTAL		
1	AVENTAL PLÁSTICO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO, COM QUATRO TIRAS.	UNID	20	105		6	20	1		1		5						159



Handwritten mark at the top right corner.

Vertical handwritten notes on the right side of the table, including 'R', 'x', and other illegible scribbles.

Handwritten signature or mark at the bottom right.

Handwritten mark at the bottom right corner.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

2	BORRIFADOR C/ BICO , COR DO FRASCO : TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 500 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA DA VÁLVULA DEVE ALCANÇAR O FUNDO DO FRASCO. SEM MECANISMO DE COMPRESSÃO. , MODELO MANUAL DE USO DOMÉSTICO. , NÃO UTILIZÁVEL EM PULVERIZAÇÕES QUE ENVOLVAM PRODUTOS QUÍMICOS COMO ÁCIDOS, TINTAS OU SOLVENTES. , SISTEMA DE ACIONAMENTO: GATILHO. , BICO COM JATO REGULÁVEL. SINÔNIMO DO MATERIAL BORRIFADOR: PULVERIZADOR.	UNID	30	100	200	110	100			8	5	5	10	10	10		588
3	BOTA DE BORRACHA BRANCA-HIGIENIZAÇÃO E USO GERAL. TAMANHOS VARIADOS.	UNID		30	50	60	20	1					12				173
4	COADOR PARA CAFÉ EM ALGODÃO BRANCO, CABO DE MADEIRA E FILTRO DE TECIDO.	UNID	50	250	100	10	10	5	5	5		5	10	10	5		465
5	CORDA PARA VARAL EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 UNIDADES DE 10 METROS.	PCT		190	100	6				5			5				306
6	ESCOVÃO PARA LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA EM PLÁSTICO.	UNID		100	100	60	30			8	3		12				313
7	ESPONJA DE AÇO: COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS DE AÇO.	FDO	50	150	500	54	25	2	5	15			10	10	10		831
8	ESPONJA DUPLA FACE DE 99 MM X 69 MM X 19 MM. ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL, AGENTE ANTI-BACTERIANOS, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS.	UNID	200	1350	1000	1000	300	40	10	50	10	70	100	100	50		4280
9	FLANELA EM TECIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39X59 CM, NA COR AMARELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	100	945	500	660	100	20	10	20	10	30	30	30			2455



Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and some illegible scribbles.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

10	FÓSFORO DE COZINHA COM 40 PALITOS EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS EM CADA MAÇO TENDO COMO COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	MAÇO	30	440	300	60	20	6	4	5		5	5	5		880
11	FUNIL PARA USO EM GERAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE TER UM DIÂMETRO MÍNIMO DE 150 MM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	50	100	4		1								185
12	KIT DE PRENDEDOR DE ROUPAS COM 12 UNIDADES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS UM MAIOR ÂNGULO DE ABERTURA, NÃO MARCAR E NÃO DEIXAR AS ROUPAS ESCORREGAR DO VARAL, SENDO IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPA.	PCT	30	360	200	6		2	5			20	10	10		643
13	LIMPADOR DE PÓ EM MICROFIBRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X7X3CM, ACOMPANHA 01 REFIL. ALTO PODER DE ABSORÇÃO E LIMPEZA. NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS. IDEAL TAMBÉM PARA LIMPEZA DE VENTILADORES E AR CONDICIONADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND		150	200	0					10					360



Handwritten notes and signatures:
- Top right: *Di*
- Middle right: *For July 2*
- Bottom right: *Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

14	LUVA - HIGIENIZAÇÃO E USO GERAL EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE LÁTEX AMARELO COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIOLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RASGOS FORRADOS NO TAMANHO PEQUENO.	PAR	30	85	100	114	100			10	20	4	4	467	
15	LUVA - HIGIENIZAÇÃO E USO GERAL EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE LÁTEX AMARELO COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIOLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RASGOS FORRADOS NO TAMANHO MEDIO.	PAR	30	105	100	6	200				20	4	4	50	519
16	LUVA - HIGIENIZAÇÃO E USO GERAL EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE LÁTEX AMARELO COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIOLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RASGOS FORRADOS NO TAMANHO GRANDE.	PAR	30	85	100	6	200				20	4	4	449	
17	LUVA - HIGIENIZAÇÃO E USO GERAL EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE LÁTEX AMARELO COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIOLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RASGOS FORRADOS NO TAMANHO EXTRA GRANDE.	PAR	30	85	100	0	150							365	



Handwritten signatures and initials:
R
F
x
R
H



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

18	LUVA DE SEGURANÇA HELANCA PIGMENTADA TAMANHO M - LUVA DE SEGURANÇA É TRICOTADA EM FIO DE POLIAMIDA, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM APLICAÇÃO DE PIGMENTOS DE PVC ANTIDERRAPANTE. IDEAL PARA DIVERSOS SEGMENTOS, COMO: EXPEDIÇÃO, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, INDÚSTRIA METAL MECÂNICA, AUTOMOTIVA, TRANSPORTES, TERMOPLÁSTICA, CERÂMICA, COMÉRCIOS, AUTOCENTERS, AGRICULTURA, ENTRE OUTROS. ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E AO TRACIONAMENTO.	PAR			50	24	200		30								304
19	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CX. COM 50 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL; TRIPLA CAMADA; ATÓXICA E HIPOALÉRGENICA; SEM LÁTEX; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; COR BRANCA	CX			200	1000		5			5	5	8	8	5		1236
20	PALITO PARA DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES. PACOTE COM 20 CAIXAS.	PCT		45	50	4					1	1				101	
21	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO ESPECIAL 40 X 70. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10	260	200	63	20	1	3	10	5	50	20	20		662	
22	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, TAMANHO 36 X 40, COR AMARELA, PACOTE COM 2 UNIDADES. CONTÉM AGENTE BACTERIOSTÁTICO QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS, IDEAL PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, VIDROS E PIAS.	PCT	100	300	200	360	200		10	20	10	30	15	15		1260	



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 DIVERSAS SECRETARIAS

23	PANO DE LIMPEZA RÁPIDA MULTIUSO. ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 201MM x 215MM. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 174 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: CELULOSE E POLIPROPILENO	PCT			200	2	5					10	10	15	15		257
24	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO (FORMATO RETÂNGULO MEDINDO 45X 60CM). PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20	250	400	32	3	1	1	10	10	50	15	15	1		808
25	TOALHA DE PVA MEDINDO 380MMX320MM. EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA. FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. NÃO RISCA, NÃO MANCHA E NÃO SOLTA FIAPOS.	UND			50	10											60
26	TOUCA SANFONADA NA COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX			200	20											220
LOTE 4																	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SEAFI	STDS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEINFRA	D. ECONÔMICO	M. AMBIENTE	AGRICULTURA	CULTURA	ESPORTE	SEGURANÇA	AMTT	PREVIDÊNCIA	TOTAL	
1	BÁCIA EM PLÁSTICO MATERIAL RESISTENTE COM ALÇA DE 10 LITROS, CORES VARIADAS.	UNID		52	100	2		1		1		3		5			164
2	BÁCIA EM PLÁSTICO MATERIAL RESISTENTE COM ALÇA DE 30 LITROS, CORES VARIADAS.	UNID	10	35	100	80						3					
3	BÁCIA EM PLÁSTICO MATERIAL RESISTENTE COM ALÇA DE 70 LITROS, CORES VARIADAS.	UNID	10	25	100	0						3					138



[Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'R', 'Fu', 'x', 'D', and 'At']



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

4	BÁCIA EM PLÁSTICO MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA, DE 20 LITROS, CORES VARIADAS.	UNID		52	100	80					3			235	
5	BALDE EM PLÁSTICO MATERIAL RESISTENTE DE 10 LITROS.	UNID		145	100	80	50		10			10	5	400	
6	BALDE EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM RESISTENTE DE 20 LITROS NA COR AZUL OU TRANSPARENTE.	UNID	20	130	100	4	50		10			10		324	
7	BALDE EM POLIPROPILENO + TPR, PORTÁTIL, CAPACIDADE 10 LITROS. COM DOBRAS EM SILICONE. PRÁTICO DE USAR E FÁCIL DE GUARDAR. OCUPA MENOS ESPAÇO E NÃO VAZA. COM ALÇA PARA PENDURAR E GUARDAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND				0	0		2	2		10	5	2	21
8	BALDE ESPREMEDOR MOP UMIDO DOBLÓ. DESCRIÇÃO DETALHADA: BALDE ESPREMEDOR CAPACIDADE: 30 LITROS CORES: AZUL, AMARELA, VERMELHA E VERDE. ESPECIFICAÇÃO: DOIS COMPARTIMENTOS DE ÁGUA ASSEGURAM UMA LIMPEZA EFETIVA DO PISO, SEPARANDO A ÁGUA SUJA DA ÁGUA LIMPA. DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUJA DIRETAMENTE NO RALO RODAS EMBORRACHADAS GARANTEM UM RODAR MACIO E SILENCIOSO ALÇA PARA TRANSPORTE CLIP DE FIXAÇÃO PARA O MOP ÚMIDO	UND	5	15	50	36	3	1				10			120

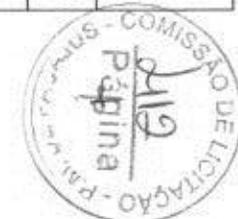


[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Fu', 'X', 'H', and others.]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

9	BALDE P/ CARRO FUNCIONAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: BALDE , MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES: AMARELO , AZUL ,VERMELHO E VERDE , CAPACIDADE: 4 LITROS COMPRIMENTO :21 CM LARGURA: 15 CM ALTURA: 18 CM CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MATERIAL REFORÇADO. ESPECIFICAÇÃO: PARA LIMPEZA EM GERAL E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS PARA RECICLAGEM OU DESCARTE	UND			50	6					5				61
10	CARRO FUNCIONAL , COR : CINZA SACO AMARELO, COMPRIMENTO: 116 CM , LARGURA : 57 CM , ALTURA : 100 CM. CAPACIDADE DO SACO COLETOR : 90 LITROS / 50 KG. ESPECIFICAÇÕES: TAREFAS DE LIMPEZA, POIS TRANSPORTA COM SEGURANÇA E PRATICIDADE, DIVERSOS ACESSÓRIOS E PRODUTOS PARA AÇÕES DE LIMPEZA ÚMIDA OU SECA.	UND	5			4					5				14
11	CESTO COM TAMPA PARA LIXO DE 100 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE.	UNID	10	30	50	84	20		1		20	2			217
12	CESTO COM TAMPA PARA LIXO DE 30 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE.	UNID	50	60	50	90					10	2			262
13	CESTO COM TAMPA PARA LIXO DE 60 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE.	UNID	10	60	50	20	20	1			10	2			173
14	CESTO FUNCIONAL ORGANIZADOR DE PRODUTOS ,MATÉRIA : PLÁSTICO REFORÇADO ALTURA: 21 CM , COMPRIMENTO:35 CM , LARGURA : 23 CM. ESPECIFICAÇÕES : PLÁSTICO REFORÇADO , COM ALÇA , QUATRO CORES DIFERENTES (AZUL , VERMELHA , AMARELO E VERDE).	UND		25	50	36									111



[Handwritten signatures and notes on the right margin of the page.]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

15	CESTO TELADO PARA LIXO DE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID		50	50	80		10				10		2		202
16	COMBINADO LAVADOR E RODO DE 25CM PARA LIMPEZA DE VIDROS ALTOS COM EXTENSOR EM ALUMÍNIO DE 1,5M.	UNID		25	50	12	2					12				101
17	CONJUNTO DE LIXEIRA COM 04 DEPOSITOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE LIXO RECICLAVEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA DEPOSITO NAS CORES DA RECICLAGEM COM OS REPECTIVOS ADESIVOS IDENTIFICANDO CADA UMA. COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS, ETC. MATERIAL EM POLIETILENO DE ROTOMOLDAGEM DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA BASCULANTE.	CONJ		10	50	2	0	1				20				83
18	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTEROLHAS, EM POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE.	UNID		10	200	120	0				1	5			3	339
19	DISPENSER DE PLASTICO COM TAMPA EM INOX PARA COPOS 200ML.	UNID			50	20	2	1	3			5				81
20	DISPENSER PAREDE PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO MANUSEIO PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO, SEU ACIONAMENTO É ATRAVÉS DE TECLA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; RESERVATÓRIO INTERNO, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE; APROVADO PELA ANVISA.	UNID	50	25	100	120	5	4	3			5			3	315
21	GAVETEIRO ORGANIZADOR COM 12 DIVISÓRIAS MÓVEL EM ESTRUTURA ALUMINIZADA (TIPO INOX) REFORÇADO IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS.	UND		10	50	4			2	1	1	3				



Handwritten notes and signatures on the right margin:
- Top right: A large handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'J'.
- Middle right: A vertical signature, possibly 'F. M. R.'. Below it, a circled signature.
- Bottom right: Another signature.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

22	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL DE 15 LITROS NA COR BRANCA.	UNID		50	50	10		4				10	2		126
23	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL DE 30 LITROS NA COR BRANCA.	UNID	10	50	50	90			5			10	2		217
24	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL, DE 60 LITROS, NA COR BRANCA.	UNID	10	50	50	10	20		2			10	2		154
25	LIXEIRA RETANGULAR DE USO HOSPITAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, POSSUI PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, EVITANDO A RETRO-CONTAMINAÇÃO, ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO DE LIXO, EVITANDO QUE O MESMO SE DESLOQUE DURANTE O ACIONAMENTO DA TAMPA.	UNID				10	0								10
26	LIXEIRA RETANGULAR DE USO HOSPITAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, POSSUI PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, EVITANDO A RETRO-CONTAMINAÇÃO, ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO DE LIXO, EVITANDO QUE O MESMO SE DESLOQUE DURANTE O ACIONAMENTO DA TAMPA.	UNID				0	0								0
27	LIXEIRA RETANGULAR DE USO HOSPITAL, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, POSSUI PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, EVITANDO A RETRO-CONTAMINAÇÃO, ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO DO SACO DE LIXO, EVITANDO QUE O MESMO SE DESLOQUE DURANTE O ACIONAMENTO DA TAMPA.	UNID				70	0								70



[Handwritten notes and signatures on the right margin of the page, including the name 'Páquina' and other illegible marks.]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

28	LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 120 LITROS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E RODAS, MEDIDAS: 980 X 480 X 550MM APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA. ESPECIFICAÇÃO: CORPO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO COM PROTEÇÃO UV. ACOMPANHA UM PAR DE RODAS DE "8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO.	UND	15	8	50	20	93	
29	SUPORTE COM REPOSITÓRIO PARA COMPONENTE ORGÂNICO E INORGÂNICO DE 2,5 LTS, PRÁTICO E DE FÁCIL ENCAIXE EM PAREDES, VIDROS E AZULEJOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND		110	0		110	
30	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS, FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL E COR BRANCA. COM CHAVE DE SEGURANÇA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID		100	20	3	20	143



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

LOTE 5																
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SEAFI	STDS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEINFRA	D. ECONÔMICO	M.AMBIENTE	AGRICULTURA	CULTURA	ESPORTE	SEGURANÇA	AMTT	PREVIDÊNCIA	TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS.CAIXA CONTENDO 20 PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	CX		350	4750	10						30	10	10		5160
2	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 150ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PCT	CX	400	2500		100	150	70	5	5	5	100	25	25	5	3390
3	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PCT	CX		530	4750	200	150		5	5	5	100	20	20		



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PCT.	CX	200	160	200	50	200	50	5	5	2	30	10	10	922
5	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, CONTENDO 200 UNID DE 14 X 14CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS	PCT	100		200	2	50					30			382
6	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 23CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES.	PCT	100	950	300	800	50	1			5	30			2236
7	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO: 32 X 33CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES.	PCT		450	300	2	50					30			832
8	MARMITEX DE ISOPOR Nº8 CAIXA CONTENDO 100 CONJUTOS (POTE + TAMPA) CAPACIDADE: 750M.	CX				20									20
9	PRATO PLÁSTICO FUNDO DESCARTÁVEL 210MM - COR: BRANCO CAIXA COM 500 UNID.	CX	10		200	4		2			5	2			223
10	PRATO PLÁSTICO RASO DESCARTÁVEL 210MM - COR: BRANCO CAIXA COM 500 UNID.	CX	10		200	4		2				2			218
11	RECIPIENTE DE PAPEL, DESCARTÁVEL 60ML, PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT				20									20



Handwritten notes and signatures on the right margin:
- Top right: a large handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'Z'.
- Middle right: a signature that appears to be 'Fulvio'.
- Below the signature: a circled signature, possibly 'R'.
- Further down: a signature that appears to be 'R'.
- Bottom right: a large handwritten mark resembling the number '4'.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

12	RECIPIENTE PLÁSTICO PP BIODEGRADÁVEL, TRANSPARENTE, VERDE, 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT			20													20
LOTE 6																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SEAFI	STDS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEINFRA	D. ECONÔMICO	M. AMBIENTE	AGRICULTURA	CULTURA	ESPORTE	SEGURANÇA	AMTT	PREVIDÊNCIA	TOTAL		
1	RECEPTÁCULO DE PLÁSTICO 200LTS, REFORÇADO PARA USO PROFISSIONAL, RECICLÁVEL, CONTENDO 5 UNIDADES, MEDINDO 95CM X 1.15M. IDEAL PARA ESCOLAS, INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, CONDOMÍNIOS.	PCT				2						20						22

Handwritten notes and signatures:
- Top right: *Handwritten mark*
- Middle right: *Handwritten signature*
- Below signature: *R*
- Further down: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

8	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA 63X80CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR BRANCO LEITOSO. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PÔR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT											10	5	5			120	
9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, 75 X 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR BRANCO LEITOSO. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PÔR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT												10	5	5			120

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



[Handwritten signature at the bottom right]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, 95CM DE LARGURA X 113CM DE ALTURA X 40CM DE PROFUNDIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS NA COR BRANCO LEITOSO. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PÔR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NBR 7500, COM A INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT					100						10	10	10		130
11	SACO PLÁSTICO PRETO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, ACOMODADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200		200			6				10	100	10	10		536
12	SACO PLÁSTICO PRETO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, ACOMODADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT		540	500	680		4		20	10	200	10	10		1974	
13	SACO PLÁSTICO PRETO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS ACOMODADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	200	540	500	680	50				10	100	10	10	10	2110	
14	SACO PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ACOMODADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	100	860	200	680	100	2		10	10	300	10	10	5	2287	
15	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 1/2 KG.	KG					4				10		10	10		34	

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



[Handwritten signature at the bottom right]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SEAFI	STDS	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEINFRA	D. ECONÔMICO	M. AMBIENTE	AGRICULTURA	CULTURA	ESPORTE	SEGURANÇA	AMTT	PREVIDÊNCIA	TOTAL
1	ARMAÇÃO PROFI PARA MOP A SECO MEDIDAS: 60CM MATERIAL: POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA ESPECIFICAÇÃO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO.	UND				10	5					3	2	2		22
2	ASPERSOR DE IMPACTO COM BASE. ALCANCE E TIPO DE JATO AJUSTÁVEL. IRRIGA ATÉ 24 METROS DE DIÂMETRO, COM ENCAIXE PARA ENGATE RÁPIDO. BASE ARREDONDADA QUE EVITA DANOS AO JARDIM.	UNID		3	50	0	50			2		60				165
3	CISCADOR DE FERRO DE 30CM COM CABO DE MADEIRA.	UNID	15	30	50	2	50		5	2	1	10		2		167
4	DESENTUPIDOR SANITÁRIO, COM CABO EM MADEIRA, COM NO MÍNIMO 90CM. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20CM.	UND	10	32	50	65	20					10				
5	ESCOVA PARA LAVAR SANITARIO.	UND	10	56	50	70	30	2		2					2	252



[Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

6	ESCOVA ROTATIVA PARA LIMPEZA EFICIENTE E RÁPIDA EM CERÂMICA, MADEIRA, PORCELANA, COM ARMAZENAMENTO PARA TODO TIPO DE RESÍDUO. COM CABO ARTICULADO. ALCANÇA, RECOLHE E ARMAZENA QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, PEQUENA OU GRANDE. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	10		50	0	5				1	10					76
7	ESPANADOR DE FIBRA Nº 1 PARA LIMPEZA.	UND	5	56	50	0			4	2	5	20					142
8	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 1/2" ROLO COM 50 METROS	UNID	5	30	50	12	20		8	2	1	10	2	2			142
9	MANGUEIRA FLEXÍVEL E TRANÇADA EM AÇO INOX PARA BOTOIÃO DE 13KG COM 3M.	UNID			100	12	5					3	2	2	1		125
10	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA COM ESGUICHO, MEDINDO 30 METROS	UNID		40	50	2	20			2		10	2	2	1		129
11	MOP A SECO, MATERIAL: SINTÉTICO (ACRÍLICO), APLICAÇÃO: RETIRADA DE PÓ, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA MANUTENÇÃO DE PISOS, POIS LUSTRA E PODE SER USADO PARA TIRAR PÓ SEM RISCAR A CERA. RECOMENDADO PARA PISOS LISOS E SECOS	UND					10	5				3	2	2			22

Handwritten notes and signatures on the right side of the table, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



Handwritten signature at the bottom right corner.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 DIVERSAS SECRETARIAS

Handwritten mark

12	<p>MOP ÚMIDO, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO. 15% FIBRAS SINTÉTICAS., APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 40CM, CABO ALUMÍNIO : 1,30M, DIÂMETRO 15CM ESPECIFICAÇÃO : SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA. POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA.</p> <p>MOP ÚMIDO, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO. 15% FIBRAS SINTÉTICAS., APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 40CM, CABO ALUMÍNIO : 1,30M, DIÂMETRO 15CM ESPECIFICAÇÃO : SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA. POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA.</p>	UND				10	5	1			3	2	2	23
----	---	-----	--	--	--	----	---	---	--	--	---	---	---	----

Handwritten signatures and initials:
 D & R
 [Signature]
 [Signature]
 44



Handwritten mark



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

13	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90° ESPECIFICAÇÃO : PLÁSTICA, TAMANHO 24X16, 5X7CM CABO 80CM DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO	UND	30	160	300	360	100		8	3	2	15	10	10		998
14	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO EM ZINCO QUADRADA, COM ALTURA DE 81CM, LARGURA DE 23CM E PROFUIDADE DE 18,50CM.	UND				4										4
15	PAPEL ALUMINIO, ROLO MEDINDO 30CM X 100M. COM SERRILHA PARA CORTE, FÁCIL E PRÁTICO, RECOMENDADO PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS.	ROLO		35	50	6										91
16	PAPEL ALUMINIO, ROLO MEDINDO 30CM X 100M. EMBALADO EM SACOS PLASTICO.	ROLO		35	50	6					10					101
17	PAPEL ALUMINIO, ROLO MEDINDO 30CM X 7,5M. EMBALADO EM SACOS PLASTICO.	ROLO	10	35	50	0										95
18	PAPEL FILME DE PVC ROLO COM 28 CM X 300 METROS	ROLO	5	50	50	4	5				5			5		124
19	PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, NÃO PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 30M X 10CM CADA ROLO, EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS EM CADA PACOTE	FARDO	200	1390	3700	1500	30	20		15	10	600	50	50	10	7575

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



[Handwritten signature at the bottom right]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 DIVERSAS SECRETARIAS

[Handwritten mark]

<p>20 PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, BRANCO DE FOLHA DUPLA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007 E NBR 15134/2007. O PAPEL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É ORIUNDA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR: ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FARDO COM 8 ROLOS DE 300 M X 10 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	<p>FARDO</p>	<p>0</p>	<p>40</p>	<p>20</p>	<p>30</p>	<p>60</p>	<p>60</p>	<p>10</p>	<p>220</p>
--	--------------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

[Handwritten signatures and initials: "R", "H", "for..."]



[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

21	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÕES: 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA TRIPLA PREMIUM NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 20MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	300	3700	200	50	10	30	20	20	4330	
22	PAPEL TOALHA PARA COZINHA COM ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 50 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM.	PCT	300	850	50	5	100	2	10	10	50	1377
23	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS, COR TOTALMENTE BRANCA, GRANDE ABSORÇÃO DE ÁGUA E ÓTIMA RESISTENCIA. PACOTE COM 1000 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 21 CM.	PCT	50	50	680	4	10	20	814			

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.]



[Handwritten signature at the bottom right corner.]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

24	REFIL MOP ÚMIDO, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 40CM ESPECIFICAÇÃO : SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA. POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA.	UND			30	5	1				3	2	2	43	
25	REGULADOR REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG.	UNID		30	100	12	5	1	3			3		1	155
26	RODO EM PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS TAMANHO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,20M	UND	30	340	400	650	100	5	10	2	5	30	5	5	1582
27	TESOURA PARA CORTAR GRAMAS, PODAR RAMAS, GALHOS E JARDINAGEM. 12 POLEGADAS	UNID		10	50	2	10		3	3		5			83
28	VASSOURA DE NYLON 30CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M	UND	15	260	400	650	100	12	10	2		30		2	1481
29	VASSOURA DE PÉLO 30 CM, COM CABO ROSQUEÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 1,20M, COM PONTEIRA PLÁSTICA.	UND	30	340	300	650	100		10	5	5	30	20	20	1510
30	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM CABO DE 120CM	UND		30	50	4	120					20		2	



Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Di*
- Middle right: *R*
- Below *R*: *Agostinho*
- Bottom right: *4*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

31	VASSOURÃO TIPO GARI, COM CERDAS EM NYLON, BASE MED. 40CM EM MADEIRA CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO	UND	30	100	100	6	120						50		2		408
32	VASSOURÃO TIPO GARI, COM CERDAS EM PIAÇAVA, BASE MED. 40CM EM MADEIRA CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO	UND				4											4
LOTE 8																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EDUCAÇÃO														
1	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA TERMOPLÁSTICO (ABS) E LUVAS EM ABS PARA MANGUEIRAS DE 1.1/2.	UND	10														
2	ASPIRADOR DE 16 RODAS DE ABS, PESO 5 KG PARA PISCINA DE ALVENARIA	UND	6														



[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]

[Handwritten signature at the bottom right corner.]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

3	BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO) NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - APARÊNCIA PÓ BRANCO; - TEOR (% PESO) 98,0 MIN; - CLORETO DE SÓDIO (% PESO) - 0,8 MÁX; - SULFATO DE SÓDIO (% PESO) 0,15 MÁX; - ÓXIDO DE FERRO III (% PESO) 0,012 MÁX; - INSOLÚVEIS (% PESO) 0,05 MÁX; - UMIDADE (% PESO) 1,0 MÁX; - PESO ESP. APAR. (G/L) 450 A 550 - ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1KG	PACOTE	678																	
4	CABO TELESCÓPIO ACOPLÁVEL 4,50 METROS	UND	6																	
5	CLORO ESTABILIZADO - AGENTE DESINFECTANTE PARA ÁGUA DE PISCINA COM NO MÍNIMO 70% DE CLORO ATIVO, ALCALINIDADE DE 100 A 120PPM, COM A DOSAGEM DE 2 A 4 G/M3 POR BALDE DE 10KG. (Com comprovação de registro do produto na ANVISA - Apresentar ficha técnica e FISPQ, se houver). - BALDE COM 18 KG	BALDE	150																	
6	ESCOVA DE CURVA DE NYLON COM BASE DE ALUMÍNIO DE 90 CM	UND	6																	
7	ESCOVA DE CURVA DE NYLON DE 44 CM	UND	6																	
8	ESPONJA PARA LIMPAR BORDA : É PRODUZIDA EM BASE DE PLÁSTICO COM APLICAÇÃO DE UMA ESPUMA PRÓPRIA USO EM BORDAS DE PISCINA, COM APOIO DE MÃO QUE FACILITA A SUA UTILIZAÇÃO SEM RISCAR OU DANIFICAR A ESTRUTURA. ALTURA DE 4,5 CM, LARGURA 8,5 CM DE COMPRIMENTO DE 14 CM E PESO 0,06G.	UND	60																	

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
DIVERSAS SECRETARIAS

15	SULFATO DE ALUMÍNIO, COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE ALGAS, BACTÉRIAS, FUNGOS, ALÉM DA PRESENÇA DE CARGA ORGÂNICA LIBERADA PELO SUOR. MUITO EFICAZ PARA O USO NA CLARIFICAÇÃO DE ÁGUAS DE PISCINA, APRESENTANDO GRANDE EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE DECANTAÇÃO. (Com comprovação de registro do produto na ANVISA - Apresentar ficha técnica e FISPQ, se houver). PACOTE DE 1KG	UND	678																	
16	SULFATO DE COBRE AGENTE COMBATENTE DAS ALGAS NA PISCINA. NÃO CONTÉM INSOLÚVEL E NÃO ALTERA O PH DA ÁGUA. PREVINE O DESENVOLVIMENTO DAS ALGAS NAS PAREDES E NO FUNDO DA PISCINA. (COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FISPQ, SE HOUSER). PACOTE 1 KG	PACOTE	300																	

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



[Handwritten signature at the bottom right]

ANEXO II
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 10.3 do Edital) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1. As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.

2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Pacajus, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(local e data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

_____, em _____ de _____ de 2021

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII
DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca de cada item.

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

- 1.2.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.
- 1.2.3.** Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

ANEXO VII.1
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Pacajus o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor GLOBAL de R\$(valor por extenso):

LOTE...

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° _____
VALIDADE: _____ (_____) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, através do **Secretaria de Administração e Finanças**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º, com Sede na Rua - Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominada de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº,)**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o (Nº,), sujeitando-se as partes às normas constantes Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PACAJUS/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº,)**, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, cujos contratos dela decorrentes podem ser prorrogados na forma da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA E DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria de Administração e Finanças**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

4.2. São participantes os seguintes órgãos: Secretaria de Cidadania e Segurança Patrimonial; Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Cultura; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Instituto de Previdência do Município de Pacajus Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de educação; Secretaria do Meio Ambiente e Turismo e, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

4.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela **Secretaria de Administração e Finanças**, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à **Secretaria de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.4. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à **Secretaria de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.5. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.6. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.8. A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e os respectivos representante(s) legal(is), encontram-se elencados nos ANEXOS I e II da presente ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos serão executados mediante **ORDEM DE COMPRAS** expedida pela Administração ao detentor do registro, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

6.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.2.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela(s) solicitante(s).

6.2.1.1. Os produtos contratados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRAS** pela administração, no local indicado pela administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os produtos pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos itens licitados, segundo as ORDEM DE COMPRAS, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste Instrumento.
- 8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis
- 8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste salvo situações previstas na Lei 8.666/93.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do preço de mercado.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Pacajus.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) entregar Os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do serviço;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente

- e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do contrato;
- g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta adjudicada;
- l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a entrega do serviço objeto desta ata;
- m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da entrega do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na entrega do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018 e na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ORDEM DE COMPRAS já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do serviço.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua entrega e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na entrega do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do serviço;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas no edital, neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de entrega fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens no mercado não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de serviço.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na entrega do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Pacajus é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, ambos assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PACAJUS
<NOME DO SECRETÁRIO/ORDENADOR
GESTOR>
Secretário/Ordenador de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____ /2021
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL :	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/FAX:	
REPRESENTANTE:	
CPF:	
RG:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (N° DO PREGÃO ELETRÔNICO)
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S)
FORNECEDORA(S)**

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACAJUS e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO** N.º

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N° _____

LOTE _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					
VALOR GLOBAL R\$						

ANEXO IX
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS** - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, através da **SECRETARIA DE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º, com Sede na Rua, Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a)/Ordenador(a), Sr(a). ____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ____, nº ____, Bairro ____, cidade de ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº (**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO**), em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do contrato aconforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos itens contratados, segundo as **ORDEM DE COMPRAS** emitidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1				
VALOR GLOBAL R\$					

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser iniciados através da **ORDEM DE COMPRA**, por parte da Administração ao contratado, e poderão englobar integralmente os quantitativos (entrega integral) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e

oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os produtos, quando solicitados pela Secretaria de _____, deverão ser executados em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão das ORDEM DE COMPRAS, nos locais determinados pela(s) solicitante(s).

4.2.2. A entrega dos produtos deverá ser assegurado durante todos os dias da semana, de acordo com as necessidades da administração, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na proposta vencedora, bem ainda nas normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze) meses, podendo ter a duração prorrogada na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato que poderão aderir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, conforme segue: _____ - _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018.

7.2. O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o serviço contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a entrega do serviço, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do serviço;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na entrega do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na

forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) executar os itens de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata e prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a entrega do serviço objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos prestados às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições.

7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a prestação dos produtos, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes

penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na entrega do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do serviço;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de qualquer das obrigações definidas no Edital, neste Instrumento, na Ata de Registro de Preços ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de entrega fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o

direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua entrega, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a entrega do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua entrega vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na entrega do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos prestados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Pacajus é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, __ de __ de __.

SECRETARIA _____

<nome do secretário gestor>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADO